



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2150

Ofício Circular n.º 003/DINV/DGP/PROAD/2022

Florianópolis, 18 de abril de 2022.

Aos dirigentes e demais servidores técnico-administrativos e docentes.

Assunto: Inventário UFSC 2022 – Informações Gerais e Designação das Comissões de Inventário

Prezados,

1. Em atendimento à Instrução Normativa SEDAP/PR n.º. 205/88, bem como tendo em vista as cobranças realizadas pelos órgãos externos de controle (Tribunal de Contas da União e Corregedoria-Geral da União) e o constante na Portaria Normativa n.º. 7/GR/2007, comunicamos que o **inventário patrimonial anual** da Universidade, relativo ao exercício 2022, realizar-se-á no período **de 01 de setembro a 14 de outubro de 2022**, anexo segue cronograma com as etapas do processo.

2. Aproveitamos ainda para solicitar aos Agentes Patrimoniais Natos que designem a Comissão Interna de Inventário Físico em seus respectivos setores. De acordo com a Portaria 007/GR/2007, são Agentes Patrimoniais Natos os Diretores das Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como os Pró-Reitores e Secretários (Art. 7 e 14) e, nesta condição, são considerados responsáveis pela gestão dos bens móveis em suas unidades de atuação.

3. O DGP orienta para que cada Comissão seja integrada por no mínimo três servidores, o agente patrimonial designado, que deverá atuar como presidente e mais dois servidores lotados na respectiva unidade. Sugerimos, ainda, que sejam designadas quantas comissões se fizerem necessárias de modo a evitar sobrecargas e para se obter melhor desempenho nos trabalhos.

4. **A Portaria de designação da Comissão Interna de Inventário Físico** deverá ser emitida pelas próprias Unidades (Gabinete, Pró-Reitorias, Secretarias, Direção de Centros de Ensino e Campi), devendo ser publicada no Boletim Oficial da UFSC e encaminhada para **inventario.dgp@contato.ufsc.br**, juntamente com planilha com os dados dos servidores participantes das comissões **até 30/06/2022** conforme cronograma anexo.

- O **modelo de Portaria**, a ser emitida pela unidade e o **modelo de planilha**, a ser preenchida com os dados para a liberação do acesso ao sistema de patrimônio aos membros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2150

designados estão disponível em nossa página - dgp.proad.ufsc.br no link “Inventário UFSC 2022”.

5. Serão atribuições da Comissão Interna de Inventário Físico:

- Verificação e, se preciso for, atualização dos ambientes físicos no SIEF (esta tarefa deve ser realizada por meio do agente patrimonial do setor);
- Levantamento físico dos bens móveis permanentes
- Lançamento dos dados coletados (no levantamento físico): bens com identificação patrimonial no Sistema de Patrimônio e bens sem identificação patrimonial na *Planilha de Bens sem Identificação;
- Preencher e assinar o *Relatório da Comissão;
- Encaminhar ao agente patrimonial nato, para que seja anexado ao processo de inventário a Planilha de Bens sem Identificação e o Relatório da Comissão (outros documentos pertinentes, como justificativas ou relatórios circunstanciados, se houver);
- Envio da Planilha de Bens sem Identificação por e-mail, em formato editável, ao DGP.

*formulários, planilhas e modelo de relatório serão disponibilizados na página do DGP: dgp.proad.ufsc.br no link “Inventário UFSC 2022”, oportunamente.

6. O material de instrução será disponibilizado na página do DGP, além dos manuais, todas as atualizações de informação, bem como ofícios circulares, também serão disponibilizadas no site. Portanto, recomenda-se aos envolvidos no processo de inventário acessá-lo frequentemente.

7. Lembramos que é responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas a prestação de contas relacionada aos seus bens móveis, devendo, portanto, o relatório ao final, ser assinado pelo respectivo agente patrimonial nato, conforme arts. 14 e 163 da Portaria Normativa nº. 007/GR/2007.

8. Colocamo-nos à disposição através dos seguintes canais de atendimento: e-mail inventario.dgp@contato.ufsc.br e ramais da equipe de apoio: 2152 e 4984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2150

9. Solicita-se, por fim, dar ampla divulgação deste documento às unidades acadêmicas e administrativas.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio
Divisão de Inventário e Apoio aos Agentes Patrimoniais
Departamento de Gestão Patrimonial